

# Acordo exclui limitação de acesso de mulheres em concurso da PM

27/10/2023

O ministro Cristiano Zanin, do Supremo Tribunal Federal, homologou nesta quinta-feira (26/10) um acordo que exclui a limitação da participação de mulheres no concurso público em andamento para o quadro da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). O acordo foi firmado em audiência de conciliação no âmbito de ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo Partido dos Trabalhadores (PT).

Nelson Jr./SCO/STF



Ministro Zanin homologou acordo que possibilita retomada do concurso  
Nelson Jr./SCO/STF

Em setembro, Zanin, relator da ação, suspendeu o concurso em andamento para a PMDF que, baseado na Lei distrital 9.713/1998, limitava a no máximo 10% a participação de mulheres nos quadros da instituição. Há dez dias, considerando a urgência e as peculiaridades do caso, ele convocou a audiência pública.

Com o acordo, as partes reconheceram que o concurso pode prosseguir nas demais etapas eventualmente pendentes, sem as restrições de gênero previstas no edital original. Será feita lista de ampla concorrência, assegurando que o resultado da fase classificatória não seja inferior a 10% de candidatas do sexo feminino. Essas disposições deverão ser aplicadas a futuros editais de concursos até que haja nova legislação sobre o tema ou até que o STF julgue o mérito da ação. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

**Clique [aqui](#) para ler a decisão que homologou o acordo ADI 7.433**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-out-27/acordo-exclui-limitacao-acesso-mulheres-concurso-pm/>